

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações para Prestação de Serviços de Internet por Menor Preço**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia, realizará Dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de internet por menor preço para a subsede do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia de Feira de Santana. Empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão encaminhar proposta comercial com base nas informações contidas no **Termo de referência –Contratação de empresa especializada em telecomunicações e internet**, através do e-mail: [compras@crp03.org.br](mailto:compras@crp03.org.br). até a data de 14/08/2023.



**CRP- 03/10974**

Catiana Nogueira dos Santos

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª região/BA

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações para Prestação de Serviços de Internet por Menor Preço**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

Considerando que a prestação de um serviço público de alto padrão de qualidade requer trocas de dados mais eficientes, melhoria no acesso à informação e agilidade nos processos de tomada de decisão;

Considerando a necessidade de melhoria e ampliação dos canais de comunicação com a categoria, com as/os servidoras/res e com a sociedade, para a transparência nas ações realizadas;

Considerando a promoção das ações de interiorização do CRP-03 e que as atividades das/os psicólogas/os colaboradoras/res nos Grupos de Trabalho do Interior – GTI's contemplam orientações à categoria, mobilização de profissionais e acesso de informação à comunidade;

Considerando a iminência da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e do novo Sistema Cadastral/Financeiro do CRP-03 – BR Conselhos, que exigirão um acesso mais seguro e veloz à internet;

Considerando a migração das linhas para a central virtual, houve a necessidade da portabilidade das linhas, porém não foi observado que a internet estava veiculada a linha telefônica, com isso a mesma foi desligada e a SUBSEDE de Feira de Santana encontra-se sem telefone e sem internet, em virtude das linhas precisam da internet para serem ativadas.

#### **2. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações - para fornecimento e prestação de serviços nas modalidades descritas, para a cidade de Feira de Santana

- Internet banda larga via fibra óptica ou a cabo a partir de 100 Mbps, com fornecimento de modem e sem franquias para download e upload;

#### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Salvador - Sede  
Rua Professor Aristides Novis, 27  
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208  
(71) 3019-9209/ (71) 3019-9210  
(71) 3019-9256/ (71) 3019-9257

Feira de Santana - Subsede  
Avenida Senhor dos Passos, 935,  
Centro, Centro Comercial Carmac,  
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones:  
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede  
Avenida Olívia Flores, Edf. Empresarial  
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,  
CEP 45028-100

Ilabuna - Escritório de Apoio  
Avenida Princesa Isabel, Ed. Trade  
Center, 1º andar, sala 114, São  
Caetano, CEP 45607-288

Telefones:  
(73) 3198-9029

### 3.1. ITEM 1 – Internet – FEIRA DE SANTANA

-- Internet banda larga via fibra óptica ou cabo a partir de 100 Mbps, com fornecimento de modem e sem franquias para download e upload

**Quantidade:** 01 link de internet

Endereço de Instalação:

Avenida.Senhor dos Passos, 935 – Centro Comercial Camarc - Salas 210 /212 / 214 - Centro Feira de Santana – Ba – Cep: 44.002.035

#### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| ITENS | CATSER      | DESCRIÇÃO                                                                                                                            | INSTALAÇÃO                                                                                                                                                | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL | PREÇO TOTAL MÁXIMO ANUAL |
|-------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|--------------------------|
| 1     | Item: 26484 | Internet banda larga via fibra óptica ou cabo a partir de 100 Mbps, com fornecimento de modem e sem franquias para download e upload | <b>Feira de Santana</b> - Avenida.Senhor dos Passos, 935 – Centro Comercial Camarc, Salas 210 /212 / 214 - Centro Feira de Santana – Ba – Cep: 44.002.035 | 01     |                              |                          |

## 4. CONTRATAÇÃO

**4.1.** As propostas deverão ser encaminhadas com os preços unitários e total, observando a Planilha de Especificações e Valores Referência;

**4.2.** A Empresa contratada será a que apresentar o menor preço por Item.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços;
- Executar os serviços com qualidade e em conformidade com especificações/quantidades deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

- Fornecer o roteador e equipamentos necessários para a ativação dos serviços;
- No caso de fibra óptica, a contratada garantirá que a conexão seja realizada em fibra óptica até as dependências do CRP-03;
- Todos os materiais e serviços necessários às instalações e conexões das linhas telefônicas serão fornecidos pela Contratada, sem ônus de qualquer natureza para a Contratante;
- Manter a inviolabilidade e sigilo da comunicação, respeitadas as exceções legais e judiciais;
- Configurar os equipamentos em conjunto com o técnico de TI do CRP-03;
- Configurar, supervisionar e garantir o funcionamento dos serviços objeto deste Projeto Básico;
- Proceder às adequações técnicas eventualmente necessárias, de sua responsabilidade, para o perfeito funcionamento dos serviços contratados.
- Prestar suporte técnico para o Link em horário de expediente do CRP03
- Disponibilizar ao CRP-03 acesso de leitura nos equipamentos que fazem parte de sua rede, por meio de credencial de acesso composta por usuário e senha, que será criada em conjunto com a Contratada;
- Prestar os esclarecimentos necessários ao CRP-03, de modo a permitir a adequada prestação dos serviços contratados;
- Proceder às adequações técnicas eventualmente necessárias, de sua responsabilidade, para o perfeito funcionamento dos serviços contratados;
- Executar serviços de assistência técnica e manutenção em caso de problemas no circuito contratado;
- Substituir os equipamentos defeituosos, caso não possam ser reparados.
- Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos;
- Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados;
- Prestar os serviços de segunda-feira a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;
- Atender em até 48 (quarenta e oito) horas às solicitações da fiscalização do Contratante, quanto a falhas ou interrupções na prestação dos contratados, restabelecendo o serviço no prazo máximo estabelecido em regulamento pela ANATEL;
- Utilizar pessoal devidamente habilitado para os serviços contratados;
- Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;
- Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do serviço, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



- Colocar à disposição da Contratante, serviço de atendimento a clientes corporativos, indicando consultores e número de telefone diferenciado;
- Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança de serviços, contendo o valor total dos serviços, o histórico e a quantidade total dos serviços;
- Apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança de serviços, contendo o valor total dos serviços e valor dos impostos federais que serão retidos pela Contratante;
- Quando solicitada, a contratada deverá demonstrar para análise as configurações dos roteadores e ou outros equipamentos que se fizerem necessários, instalados no ambiente da contratante;
- Quando solicitada, a contratada deverá configurar, em conjunto com técnicos da contratante, os parâmetros do roteador e ou outros equipamentos que se fizerem necessários, fornecendo informação referente aos parâmetros de configuração dos equipamentos;
- O prazo máximo da entrega dos produtos e instalação é de até 30 dias a partir da assinatura do contrato;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada;
- Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes.
- Efetuar retenções dos impostos federais previstos em Lei.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos deste contrato estão previstas nas seguintes contas orçamentárias nº. 6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Serviços de Internet, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

## 8. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente pelo CRP-03, creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária/depósito em conta/boleto/fatura, uma vez satisfeitas as obrigações contratuais

## 9. DA RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do Contrato enseja a sua rescisão e as sanções administrativas, consoante prevê os artigos 137, 155 e 156 da lei nº. 14.133/2021.

Salvador, 25 de julho de 2023

Presidente do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região/BA